

Memorando

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 22 de dezembro de 2021.

Ao Senhor  
Wesley Araújo Casemiro  
**DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ/MF nº 19.858.510/0001-22  
Avenida José Sarney, nº 500 – Centro, CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA

Doc. nº PP012/21;1-TA122  
Fis: 1  
Rubrica A

Solicito de Vossa Senhoria, que manifeste interesse sobre aditivar o contrato nº 122/2021, celebrado entre o município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e a empresa **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, resultante do Pregão presencial de nº 012/2021 – SRP - ADIAMENTO, Processo Administrativo nº 00.028/2021, cujo objeto é a locação de caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, que finda sua vigência em 31/12/2021.

Sem mais a tratar, elevo meus votos de estima consideração.



Neurivan Pinheiro dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. Planej.  
e Finanças  
Decreto nº 001/2021

**Neurivan Pinheiro dos Santos**  
**Decreto nº 001/2021**  
**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 122/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA DIPLAN CONSTRUTORA LTDA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF Nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Crureira, Zona Rural – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.858.510/0001-22, localizada na Avenida José Sarney, nº 500 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Wesley Araújo Casemiro, inscrito no RG nº 000113702999-1 SSP MA e CPF nº 019.299.293-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **122/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021 – SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

Proc. Nº PP012/21; 1:TA122  
Fis: 2  
Rubrica Λ

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 122/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

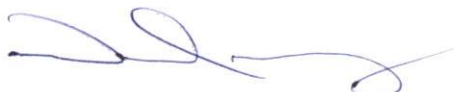
2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR**

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo pago mensalmente o valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA



## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;**

**3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.**

**Fonte de recurso: 0.1.00**

## CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1 Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos

**Decreto nº 001/2021**

**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

Iramar Ramos

**Fiscal de Contrato**

**Portaria nº 019/2021**

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA



**DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ/MF nº 19.858.510/0001-22

Wesley Araújo Casemiro

CPF nº 019.299.293-74

Representante Legal da Empresa

Proc. Nº PP012/2011-TA122  
Fis: 4  
Rubrica A

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Ana Patrícia S. S. Coelho

CPF: 05815781373-74

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Edmarco Nascimento

CPF: 6111779683-8



Proc. Nº PP012/21; 1-TA122  
Fls: 5  
Rubrica A

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD CAMINHÕES	V. MENSAL POR CAMINHÃO	V. TOTAL MENSAL (PARA O TOTAL DE CAMINHÕES DO ITEM)	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEICULOS
4	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros - tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, não inferior a 2010, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	12	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL RS							R\$ 90.000,00

